



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA - COFI

Parecer: 014/2024	Processo: 019/2024
Matéria: Projeto de Lei n.º 013/2024	Autor: Poder Executivo
Data: 14/05/2024	Relatora: Ver. Rosane Maria de Moura Strehl

PARECER: FAVORÁVEL

Ementa: "ALTERA A LEI Nº 1.349/2023 NO TOCANTE A ESCOLARIDADE EXIGIDA COMO REQUISITO PARA PROVIMENTO PARA CARGOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PONTÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Em análise da Comissão de Orçamento, Finanças e Infraestrutura - COFI, o Projeto de Lei n.º 013/2024, de autoria do Poder Executivo, o qual "altera a Lei nº 1.349/2023 no tocante a escolaridade exigida como requisito para provimento para cargos públicos do Município de Pontão e da outras providências".

Ao que se depreende do interior teor do projeto, este visa reestabelecer a nível legal a escolaridade exigida no último concurso público de Pontão. A escolaridade estabelecida nesse projeto de lei é aquela que foi exigida no edital do último concurso público.

Considerando que referido Projeto de Lei não encontra óbice do ponto de vista orçamentário, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao mesmo.

Este é o parecer que foi dado e votado, em 14 de maio de 2024.

Ver. Rosane Maria de Moura Strehl

Relatora

Ver. Mauro Matias Marcello

Presidente

Pelas conclusões:

Ver. Daniela Caetano da Silva Oliveira

Ver. Luis Fernando Costa Nunes

